



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 32/2024-L, DE 18/04/2024

AUTÓGRAFO Nº 5.871/2024, DE 14/05/2024

LEI Nº

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Altera a Lei Nº 3.216/2008, que “Dispõe sobre o disparo acidental ou aleatório dos sistemas de alarmes sonoros residenciais e comerciais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei Ordinária 3.216, de 28 de agosto de 2008 passam a vigor com base na redação da Lei Ordinária 5.149, de 03 de novembro de 2020, Art 7º, inciso VI:

“Art. 1º (...)

§ 1º Em se verificando esta situação, ficam os responsáveis, relacionados no ‘caput’ deste artigo, obrigados a providenciar o desligamento do sistema acionado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados do disparo, evitando-se transtornos à vizinhança.

§ 2º Ultrapassado o prazo estabelecido no parágrafo anterior e, mesmo tendo identificação telefônica externa, sem que haja qualquer providência tomada por parte dos responsáveis, estes serão notificados da ocorrência.

§ 3º Na quarta reincidência, ser-lhe-ão aplicadas multa e autuação no valor de 20 UFM’s.”

Art. 2º Ficam acrescentados ao Artigo 1º da Lei 3.216, de 28 de agosto de 2008, os seguintes parágrafos:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 4º Em cada notificação deverá constar o número de reincidências.

§ 5º Em qualquer das notificações o responsável terá direito a resposta.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária, de 14 de maio de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES AO AUTÓGRAFO Nº 5.871/2024

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário